



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 980

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Retificação/Ratificação .....	3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.992**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar o valor de R\$2.038.280,00 (Dois milhões, trinta e oito mil, e duzentos e oitenta mil reais).***

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.038.280,00 (Dois milhões, trinta e oito mil, e duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 122**

02	Poder Executivo	
01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
041220003.2.076	Manutenção da Junta do Serviço Militar e Delegacia Militar	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00

**FICHA 134**

02	Poder Executivo	
01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
041220003.2.077	Manutenção do Tiro de Guerra	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00

**FICHA 550**

02	Poder Executivo	
04	Departamento de Administração	
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 793.280,00

**FICHA 862**

02	Executivo Municipal	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**FICHA 1102**

02	Executivo Municipal	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB	
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
-----------	---	----------------

**FICHA 1188**

02	Executivo Municipal	
09	Departamento de Esportes e Lazer	
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos	

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
-----------	---------------------	---------------

**FICHA 1607**

02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
103030031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 800.000,00

**FICHA 1733**

02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 70.000,00

**FICHA 1517**

02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 165.000,00

**TOTAL 2.038.280,00**

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue

**Superávit Financeiro:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2021.....R\$ 2.038.280,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 2.038.280,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de abril de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos****Retificação/Ratificação****AVISO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022  
PROCESSO Nº 073/2022 - D.A. - D.C.L.  
[1ª RETIFICAÇÃO]****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

**OBJETO:** Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 5.834/2021 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol.

**CRONOGRAMA PREVISTO:**

Divulgação do Edital: **16 de maio de 2022.**

Data limite para visita técnica: **01 de junho de 2022.**

Data limite para entrega dos envelopes: **02 de junho de 2022.**

Divulgação das entidades que manifestaram interesse:

**03 de junho de 2022.**

Data e horário da Sessão Pública para abertura e julgamento dos programas de trabalho: **06 de junho de 2022 às 09h00min.**

**LOCAL:** Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP 15130-065, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 16 de maio de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

.....